



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 661/2006

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAULO WEISS, Prefeito Municipal de
Anitápolis, faz saber a todos os habitantes
do Município que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a suplementar no limite de R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e
quinhentos reais), as dotações abaixo relacionadas:**

70.000,00	13.01.12.361.0029.2.015.3.1.90.0.1.01/66	R	\$
	13.01.12.361.0029.2.015.3.3.90.0.1.01/70	R	\$
	166.500,00		

**Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por
conta de anulação no mesmo valor da dotação abaixo relacionada.**

	13.01.12.361.0029.2.017.3.3.90.0.1.01/83	R\$	
	70.000,00		
70.500,00	13.01.12.361.0029.1.019.4.4.90.0.1.01/91	R	\$
	13.01.12.365.0018.2.020.3.3.90.0.1.01/100	R	\$
	50.000,00		
	13.01.12.365.0018.2.020.4.4.90.0.1.01/101	R	\$
	20.000,00		
	13.01.12.365.0018.2.021.4.4.90.0.1.01/103	R	\$
	26.000,00		

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 08 de novembro de 2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de
Anitápolis, em 08 de novembro de 2006.

Wilsair Coelho
Secretário Geral